

Normas de Participação

Voluntários Cascais Jovem

O que é o Programa Voluntários CascaisJovem?

O Programa Voluntários CascaisJovem é um programa de voluntariado jovem anual, que pretende proporcionar aos jovens oportunidades de ocupação de tempos livres e de exploração vocacional e profissional, através da colaboração de curta duração em projetos e eventos desenvolvidos pelos serviços da Câmara Municipal de Cascais.

Através do seu trabalho voluntário, os jovens poderão viver experiências gratificantes, contactar com pessoas, ampliar as suas relações sociais e desenvolver competências a nível pessoal num espírito de participação e cidadania.

O voluntariado é uma das áreas fundamentais ao nível das políticas de juventude, representando uma ferramenta de educação não-formal, promovendo a cidadania ativa e responsável, ajudando os jovens a adquirir novas competências. Estes programas promovem a colaboração de jovens voluntários em diferentes contextos e surgem enquadrados pela *Lei n.º 71/98, de 3 de Novembro, Bases do enquadramento jurídico do voluntariado*.

1. PROMOÇÃO

O Programa Voluntários CascaisJovem é da responsabilidade da Câmara Municipal de Cascais, através da Divisão de Juventude [coordenação do programa].

2. DESTINATÁRIOS

Jovens residentes ou estudantes do município de Cascais e com idade compreendida entre os 15 e os 30 anos (à data de início da atividade).

3. OBJETIVOS

- Promover junto dos jovens princípios de Cidadania Ativa;
- Proporcionar aos participantes oportunidades de desenvolvimento de competências a nível pessoal, social e profissional;
- Fomentar o espírito comunitário dos jovens através do envolvimento em projetos e eventos de serviço à comunidade;

- Possibilitar os jovens através do envolvimento em projetos e eventos de serviço à comunidade;
- Possibilitar aos jovens um primeiro contacto com um contexto de trabalho, criando oportunidades de experimentação e descoberta de interesses vocacionais;
- Apoiar a implementação de projetos e eventos desenvolvidos pelos serviços e empresas municipais, através do recurso ao potencial criativo e ao dinamismo dos jovens;
- Promover a ocupação saudável dos tempos livres dos jovens;
- Enriquecer e valorizar os CV's dos jovens participantes.

4. PROJETOS

A participação dos jovens destina-se a atividades de natureza essencialmente prática, englobadas em eventos ou projetos desenvolvidos pelos serviços da CMC, entidades municipais e parceiros, adiante designados por serviços enquadradores.

São atividades pontuais e de curta duração, variando de acordo com a especificidade do projeto concreto, envolvendo diferentes áreas tais como educação, desporto, urbanismo, ambiente, comunicação, cultura, entre outros.

Para além das atividades práticas, poderão existir módulos complementares de formação e acompanhamento destinados aos membros da Bolsa Voluntários Cascais Jovem.

5. INSCRIÇÃO

1ª fase: Inscrição na bolsa:

- Para poderem participar nos projetos, os jovens devem inscrever-se na Bolsa Voluntários CascaisJovem, cujas inscrições decorrem ao longo de todo o ano;
- A inscrição na bolsa é aberta a todos os jovens que cumpram os requisitos definidos, não sendo sujeita a seleção;
- Ao estarem inscritos na Bolsa os jovens tem a oportunidade de se inscreverem nos projetos que forem lançados;
- A inscrição na Bolsa é feita através do formulário disponível em cascaisjovem.pt;

- Ao inscrever-se o jovem deverá apresentar a seguinte documentação, sob pena de não poder participar:

- . Comprovativo de domicílio fiscal (Certidão no Portal das Finanças: <https://www.portaldasfinancas.gov.pt/pt/emissaoCertidao.action?tipoCertidao=O&>) ou comprovativo de frequência em estabelecimentos de ensino no Município de Cascais;
- . Documento bancário com a informação do número de IBAN e o nome do titular da conta (caso seja menor poderá ser enviado documento bancário do Encarregado de Educação).
- . Autorização para a frequência no programa, pelo encarregado de educação (tratando-se de jovens menores de idade).

2ª fase: Candidatura a projetos:

- Ao longo do ano vão sendo divulgados os projetos com inscrição aberta;
- Os jovens que estejam inscritos na bolsa podem inscrever-se nos projetos através do formulário específico disponível em cascaisjovem.pt;

Cada projeto terá um período específico de abertura de candidaturas, que será divulgado diretamente para os contactos dos jovens inscritos na bolsa e em www.cascaisjovem.pt

6. SELEÇÃO DOS JOVENS

- No que diz respeito à participação nos diferentes projetos, a seleção dos jovens será efetuada pela coordenação do Programa, de acordo com a ficha de inscrição e a avaliação em projetos anteriores;
- A seleção será feita entre os jovens inscritos na bolsa que se candidatarem para o projeto específico, tendo o perfil indicado;
- Cada jovem pode participar várias vezes nos projetos, no entanto, o processo de seleção será orientado no sentido de alargar a participação a um maior número de candidatos possível.

7. CALENDARIZAÇÃO E DURAÇÃO DA PARTICIPAÇÃO INDIVIDUAL

- Este programa está em vigor ao longo de todo o ano, sempre que haja projetos/eventos a decorrer;
- A ocupação máxima diária será de 6 horas.

8. DIREITOS DOS PARTICIPANTES

Durante o período de ocupação, os participantes têm direito aos seguintes benefícios, a providenciar pela Câmara Municipal de Cascais:

- Uma bolsa por cada hora de voluntariado, no valor de 3,50€ por hora. Caso o participante seja menor de idade, o pagamento poderá ser efetuado ao Encarregado de educação;
- Um seguro de acidentes pessoais;
- Um certificado de participação no fim de cada projeto.

9. DEVERES DOS PARTICIPANTES

Durante o período de ocupação, os participantes têm o dever de:

- Assiduidade;
- Pontualidade;
- Lealdade e sigilo;
- Zelo na utilização de materiais e equipamentos;
- Aceitação das disposições constantes neste documento;
- Participação nas atividades constantes neste documento;
- Devolução do questionário de avaliação até 10 (dez) dias úteis após terminado o projeto/evento em que tenha participado;
- Cumprimento das demais orientações definidas pela coordenação do programa.

10.SERVIÇOS ENQUADRADORES

- O pedido de voluntários deverá ser feito através do preenchimento da Ficha de Inscrição disponível para o efeito, da responsabilidade da DJUV;
- A organização deverá garantir o enquadramento funcional dos jovens;
- A organização deverá proporcionar oportunidades de experimentação de forma a facilitar o desenvolvimento de competências;
- Deverão suportar 50% do pagamento da bolsa dos participantes, no valor de 3,50€ por hora de prestação de trabalho, em articulação com o serviço responsável da DJUV;
- Comunicar à coordenação do programa quaisquer, eventuais, alterações ao projeto inicial ou outras situações que possam perturbar o bom desenvolvimento do projeto, logo que delas tenha conhecimento;
- Preencher o questionário de avaliação até 10 (dez) dias úteis após o terminado o projeto.

11.DIREITOS DA DIVISÃO DE JUVENTUDE (DJUV)

Durante toda a duração do Programa, a DJUV tem o direito de:

- a) Proceder à seleção dos jovens e dos projetos propostos pelos Serviços Enquadradores, mediante a disponibilidade orçamental existente a cada ano;
- b) Proceder a eventuais substituições e reafectações dos jovens, em caso de necessidade;
- c) Decidir como proceder em relação a eventuais situações não previstas no presente documento.

12.DEVERES DA DIVISÃO DE JUVENTUDE (DJUV)

Durante toda a duração do Programa, a DJUV tem direito de:

- a) Divulgar o Programa nos meios colocados à sua disposição;
- b) Disponibilizar os formulários de inscrição para a bolsa e para os projetos específicos;
- c) Suportar 50% dos pagamento da bolsa dos participantes, no valor de 3,50€ por hora de prestação de trabalho. O pagamento da bolsa demorará nunca menos de três semanas após o término do projeto;

- d) Providenciar a cobertura de um seguro de acidentes pessoal aos participantes envolvidos em projetos, durante o período de duração dos mesmos;
- e) Acompanhar os projetos;
- f) Prestar todas as informações que forem solicitadas no âmbito do Programa;
- g) Atribuir ao participante um certificado comprovativo de participação no Programa.

13. NORMAS DISCIPLINARES

- A falta de comparência deve ser justificada até 2 (dois) dias a seguir à ocorrência, junto da coordenação do Programa;
- A ausência de justificação contará como fator no processo de seleção para futuros projetos;
- São justificadas e com direito a pagamento de bolsa as faltas dadas por motivos de acidente ocorrido no desempenho do Programa;
- São justificadas, mas sem direito a pagamento de bolsa, as faltas dadas pelos seguintes motivos:
 - a) Doença do participante, com apresentação de atestado médico ou documento similar;
 - b) Exames escolares do participante;
 - c) Consultas de rotina do participante;
 - d) Assistência à família;
 - e) Casamento;
 - f) Comparência em serviços judiciais;
 - g) Nojo.
- Todas as faltas dadas por motivos que não os apresentados acima, consideram-se "injustificadas";
- Todo o jovem que não cumpra as obrigações de assiduidade, pontualidade e cumprimento de tarefas definidas no projeto poderá ser excluído do mesmo, após análise da situação.

14. DESISTÊNCIAS

- Tendo sido selecionado para participar num determinado projeto, caso queira desistir, o jovem deverá comunicar por escrito a sua desistência à coordenação do Programa, através do e-mail voluntarioscj@cm-cascais.pt;
- A desistência de um determinado projeto não implica a exclusão da bolsa, podendo o jovem ter acesso a futuras oportunidades de participação;

- A desistência sem motivo devidamente justificado contará como fator no processo de seleção para futuros projetos.

15. DÚVIDAS E OMISSÕES

As dúvidas e os casos omissos serão resolvidos pela Câmara Municipal de Cascais, que analisará qualquer situação não contemplada nas presentes normas. O voluntário deverá entrar em contacto com a coordenação do Programa através do e-mail voluntarioscj@cm-cascais.pt.